



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância  
PORTARIA Nº 01, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Determina horário de funcionamento da  
Superintendência de Educação a Distância da  
Universidade Federal do Espírito Santo

**A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar o funcionamento da Superintendência de Educação a Distância, no horário de:

- I. 08 às 19h para funcionamento administrativo;
- II. 08 às 21h para atividades síncronas mediadas pela equipe da SEAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA  
Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 08/03/2021 às 10:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/152486?tipoArquivo=O>